

## RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

---

- A. [RESUMO](#)
- B. [APLICABILIDADE](#)
- C. [DEFINIÇÕES](#)
- D. [POLÍTICA](#)
- E. [RESPONSABILIDADES](#)
- F. [REFERÊNCIAS](#)

Anexo 1 – Definições

Anexo 2 – Procedimentos e Requisitos

## A. RESUMO

A atividade política e o apoio da United Technologies Corporation direcionados ao governo federal, a governos estaduais/locais dos Estados Unidos e a governos de outros países, bem como a organizações governamentais internacionais e a seus representantes, são administrados exclusivamente pelo Escritório de Relações Governamentais Globais da UTC.

## B. APLICABILIDADE

A United Technologies Corporation, suas **Unidades de Negócios**, subsidiárias, divisões e outras entidades e operações empresariais por ela controladas ("**Unidades Operacionais**"), bem como todos os diretores, executivos e funcionários das mesmas em âmbito mundial (coletivamente denominados, "**UTC**").

## C. DEFINIÇÕES

"**Sede Corporativa**" significa o escritório corporativo da **UTC**, e "**Unidade de Negócios**" (ou "**UN**") significa Otis Elevator Company, Pratt & Whitney, UTC Aerospace Systems, UTC Climate, Controls & Security e United Technologies Research Center. "**CPM**" significa Manual de Política Corporativa. Outros termos em **Negrito** estão definidos no [Anexo 1](#).

## D. POLÍTICA

1. O Escritório de Relações Governamentais Globais da **UTC** ("**GGR**") deverá administrar exclusivamente, de acordo com o [Anexo 2](#), todo o apoio a questões legislativas, regulatórias ou políticas dirigidas a qualquer **Governo** (seja o governo federal ou os governos estaduais/locais dos EUA ou de outros países) ou a organizações governamentais internacionais, incluindo **Lobby** e visitas de representantes eleitos e candidatos a cargos políticos às instalações da **UTC**. Todos os **Lobistas** deverão ser selecionados, avaliados, contratados, monitorados e gerenciados de acordo com o [CPM 48D: Lobistas](#). O Vice-Presidente Sênior de Relações Governamentais Globais da **UTC** ("**SVP GGR**") deverá supervisionar todos os **Lobistas** e funcionários da **UTC** que realizarem ou estiverem envolvidos nas atividades supracitadas.
2. Todas as atividades políticas, **Contribuições Políticas** e contribuições feitas para apoiar eventos patrocinados por órgãos do **Governo** (por exemplo, eventos de comemoração em feriados nacionais) deverão cumprir rigorosamente o disposto no [Anexo 2](#).
3. Todos os **Presentes de Negócios** e todas as **Viagens Patrocinadas** oferecidos ou concedidos pela **UTC**, ou em seu nome, a qualquer **Autoridade Governamental**, ou em nome dela, deverão cumprir rigorosamente o disposto no [CPM 48A: Oferta de Presentes de Negócios](#) e no [CPM 48B Patrocínio de Viagens de Terceiros](#).
4. Todas as **Doações Filantrópicas** feitas pela **UTC** ou em seu nome para organizações ou eventos patrocinados ou apoiados por qualquer **Autoridade Governamental**, ou feitas sob as instruções ou em homenagem a este, deverão cumprir rigorosamente o disposto no [CPM 11: Doações Filantrópicas](#).
5. Todas as atividades anteriores deverão ser organizadas e realizadas em estrita conformidade com os padrões estipulados no Código de Ética da **UTC**, que determina que: "A UTC cumprirá com todas as leis nacionais, estaduais e locais que regulam a participação da UTC em assuntos políticos, incluindo limitações a contribuições para partidos políticos, comitês políticos nacionais e candidatos individuais, bem como com o [CPM 4: Ética e Conduta Empresarial em Contratação com o Governo dos Estados Unidos](#) e com o [CPM 48: Anticorrupção](#)."

**E. RESPONSABILIDADES**

1. O **SVP GGR**, em consulta com o Vice-Presidente Executivo e Conselheiro Geral (EVP GC) da **UTC**, é responsável por interpretar esta Política e revisá-la a cada dois anos.
2. O Vice-Presidente Corporativo de Controle da **UTC** incorporará procedimentos de controle e de teste nas matrizes de controle comuns aplicáveis, e o Vice-Presidente Corporativo de Auditoria Interna da **UTC** realizará auditorias periódicas (incluindo **Auditorias de Conformidade** (consulte o [CPM 34: Programa Global de Ética e Conformidade](#))) em cada caso, para avaliar a conformidade na **Unidade Operacional**. No escopo regular das suas auditorias financeiras anuais, o auditor independente da **UTC** também revisará esses controles e essas transações para assegurar a conformidade.

**F. REFERÊNCIAS<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup>[CPM 4: Ética e Conduta Empresarial em Contratação com o Governo dos Estados Unidos](#); [CPM 11: Doações Filantrópicas](#); [CPM 48: Anticorrupção](#); [CPM 48A: Doação de Presentes de Negócios](#); [CPM 48B: Patrocínio de Viagens para Terceiros](#); [CPM 48D: Lobistas](#).

## ANEXO 1: DEFINIÇÕES

**Afiliada** significa uma **Entidade**:

- que exerce **Controle** sobre a **Entidade** mencionada; ou
- sobre a qual a **Entidade** mencionada exerce **Controle**; ou
- que, juntamente com a **Entidade** mencionada, está sob o controle de outra **Entidade**.

**Presente de Negócio** está definido no [CPM 48A: Oferta de Presentes de Negócios](#).

**Controle** significa o poder, direto ou indireto, de:

- votar mais de 50% dos títulos de uma **Entidade**, tendo poder de voto para indicar membros do órgão de governança da **Entidade**; ou
- direcionar ou fazer o direcionamento de decisões e políticas de negócios diários de uma **Entidade**, seja através da posse de títulos com direito a voto, por contrato ou de outra forma.

**Suborno** está definido no [CPM 48: Anticorrupção](#).

**Entidade** significa qualquer corporação, empresa de responsabilidade limitada, sociedade, propriedade única, truste ou entidade similar ou outra organização, com fins lucrativos ou não.

**Autoridade de Aviação Governamental (GAA)** significa uma autoridade em aviação de qualquer **Governo**. Para os fins desta Política, qualquer **Entidade** controlada de maneira integral ou parcial por um **Governo** (por exemplo, companhia aérea estatal) que envie **Inspetores da GAA** para realizar uma **Inspeção da GAA** relacionada aos negócios de uma **Empresa** é uma **GAA**.

**Governo** significa qualquer:

- governo, dos EUA ou de outro país, a nível federal, regional, local ou municipal;
- **Autoridade de Aviação Governamental (GAA)**;
- companhia aérea controlada ou operada por um governo;
- **Entidade** que atua oficialmente em nome de um governo;
- **Entidade**, empresa ou negócio sobre os quais o governo exerce **Controle**;
- partido político;
- organização pública internacional (por exemplo, Organização das Nações Unidas, Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio, Organização da Aviação Civil Internacional, etc.); ou
- departamento, agência, subdivisão ou organismo governamental de qualquer um dos supracitados.

**Autoridade Governamental** significa qualquer funcionário, executivo ou diretor (seja eleito ou indicado) de um **Governo** ou qualquer candidato a um cargo deste.

**Lobby** significa qualquer:

- contato ou comunicação (por escrito ou verbal) feitos pela **UTC**, ou em seu nome, com qualquer **Governo** ou **Autoridade Governamental**, ou uma **Afiliada** ou **Parte Relacionada** destes, com o objetivo de defender questões ou programas legislativos, regulatórios ou políticos (incluindo a negociação, a concessão ou a administração de contrato, subsídio, empréstimo, permissão ou licença do **Governo** federal dos EUA) incluindo, sem limitação, contato ou comunicação com:
  - qualquer membro ou funcionário do Congresso dos EUA;
  - o presidente, o vice-presidente ou indicados políticos no poder executivo dos EUA;
  - general ou oficial de alta patente das forças armadas dos EUA;
  - assembleias legislativas ou agências de governos estaduais ou locais dos EUA em relação a legislações, regulamentações, tratados, políticas ou programas (incluindo atividades de vendas ou a negociação, concessão ou administração de um contrato, subsídio, empréstimo, permissão ou licença);

- 
- outras atividades que se enquadram na definição de lobby ou lobista de acordo com qualquer lei ou regulamentação dos EUA (a nível federal, estadual ou local) ou de outro país, e em que o indivíduo ou empresa responsável por essas atividades deverá cumprir as obrigações (por exemplo, registro, documentação, etc.) de acordo com essas leis ou regulamentações.

Para fins de esclarecimento, o fator determinante é a natureza dos contatos, das comunicações e das atividades a serem realizados, e não o status ou a afiliação do indivíduo ou da firma; os funcionários e **Fornecedores** da **UTC** que não forem **Lobistas** podem ser considerados envolvidos em **Lobby** se realizarem uma ou mais das atividades mencionadas acima.

**Lobista** significa um **Fornecedor** (atual ou futuro) selecionado ou contratado pela **UTC** para fazer **Lobby**.

**Contribuições Políticas** significa apoio financeiro ou de outra natureza oferecido pela **UTC**, ou em seu nome (incluindo via **UTC PAC**), a qualquer candidato a cargo no **Governo** (seja por eleição ou indicação) ou a qualquer partido político ou **Entidade** similar organizada com o objetivo de promover apoio político ou um candidato a um cargo no **Governo**, seja nos EUA ou em outro país.

**Parte Relacionada** significa, com relação a:

- uma pessoa, membro imediato ou estendido da família de tal pessoa, incluindo, sem limitação, pais, irmãos, cônjuges, tios, tias, sobrinhos e sobrinhas;
- uma **Entidade**, uma **Afiliada** de tal **Entidade**.

**Viagem Patrocinada** está definida no [CPM 48B: Patrocínio de Viagens de Terceiros](#).

**Terceiro** significa, com relação a:

- uma pessoa, qualquer pessoa que não seja funcionária da **UTC** ou de qualquer **Afiliada** da **UTC**;
- uma **Entidade**, qualquer **Entidade** que não seja a **UTC** ou uma **Afiliada** da **UTC** (para fins de esclarecimento e para os propósitos desta Política, parceiros de joint venture, e **Fornecedores** da **Empresa** e suas respectivas **Afiliadas**, são **Terceiros**).

**UTC PAC** significa o Comitê de Ação Política Federal da **UTC**.

**Fornecedor** significa qualquer **Terceiro**, atual ou potencial, contratante ou fornecedor de materiais ou serviços para a **UTC**.

## ANEXO 2: PROCEDIMENTOS E REQUISITOS

### A. REPRESENTANTES DA UN RESIDENTES EM ESCRITÓRIOS DO GGR

O **SVP GGR** deverá supervisionar e coordenar as atividades de representantes da **Sede Corporativa** e da **UN** estabelecidos em Washington D.C. e em outros escritórios que realizam atividades associadas aos interesses legislativos, regulatórios e políticos da **UTC**. Os representantes da **UN** deverão se reportar diretamente aos seus supervisores da **UN**, mas são subordinados de modo secundário ao **SVP GGR**. Essa relação inclui aprovação prévia da parte pelo **SVP GGR** de candidatos a representante da **UN**.

### B. DECLARAÇÕES SOBRE QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DE POLÍTICA PÚBLICA

Todas as declarações externas com o propósito de representar a posição oficial da **UTC** sobre questões de políticas públicas nacionais, externas ou internacionais (por exemplo, política de defesa, ambientais, de energia ou tributária, relações exteriores dos EUA, disputas internacionais, subsídios do **Governo**) deverão ser aprovadas antecipadamente pelo **SVP GGR** (ou por seu representante) e pelo **EVP GC** (ou por seu representante). Um aviso com antecedência suficiente sobre a declaração proposta deverá ser fornecido para permitir que a **GGR** e o consultor jurídico da **Sede Corporativa** possam levar em consideração os interesses das partes interessadas relevantes (por exemplo, a **Sede Corporativa**, a **UN**, os acionistas, os funcionários, etc.) que forem ou possam ser afetados pela questão e pela declaração. Essas declarações incluem, sem limitação: apoio ou afiliação da **UTC** a uma carta ou um estudo de associação de classe sobre uma política pública; comentários a serem feitos sobre uma política pública em discurso ou em conferência do setor; e comentários sobre uma política pública a serem feitos para a mídia. Se a **GGR** e o consultor jurídico da **Sede Corporativa** determinarem que há interesses empresariais conflitantes na **UTC** em relação a uma questão específica de política pública, serão feitos esforços envolvendo todas as partes interessadas relevantes a fim de reconciliar esses interesses e identificar uma posição unificada da **UTC**. Se não for possível reconciliar os interesses conflitantes, o **SVP GGR** informará o diretor executivo (ou seu representante) da **UTC**, que deverá determinar a posição da **UTC** sobre a questão envolvendo a política pública.

### C. LOBBY E LOBISTAS

1. Todas as atividades de **Lobby** (realizadas por funcionários ou por **Lobistas** da **UTC**) deverão ser coordenadas com a **GGR** e aprovadas de forma antecipada da seguinte maneira:

PROPOSTA DE LOBBY	APROVAÇÃO ANTECIPADA <sup>2</sup>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Poderes executivo ou legislativo do <b>Governo</b> dos EUA (federal, estadual/local)</li> <li>▪ Agências administrativas do <b>Governo</b> federal dos EUA (por exemplo, Administração de Aviação Federal, Comissão de Comércio Internacional)</li> <li>▪ <b>Governos</b> de outros países (que não sejam os EUA)</li> <li>▪ <b>Oficiais do Governo</b> (dos EUA e de outros países, eleitos ou indicados)</li> <li>▪ Oficiais de agências independentes do <b>Governo</b> (por exemplo, agências de desenvolvimento econômico) para fins de negociação de auxílio econômico, incentivos ou restituições, ou similares, para a <b>UTC</b></li> <li>▪ Defesa por parte de associação comercial ou setorial em nome da <b>UTC</b> de questões de políticas públicas nacionais, externas ou internacionais junto aos <b>Governos</b> dos EUA ou de outros países</li> <li>▪ Organizações de base ou a busca de esforços de base envolvendo questões (novas ou pendentes) legislativas, regulatórias, contratuais ou políticas <u>ou</u></li> </ul>	<b>SVP GGR/representante</b>

<sup>2</sup>Esses requisitos de aprovação não se aplicam a contatos ou comunicações que não sejam diretamente associados ao apoio da **UTC** a questões legislativas, regulatórias ou políticas (por exemplo, comunicações relacionadas a cumprimento de contratos, subsídios ou permissões; respostas a intimações do **Governo** ou outros processos legais; ou contatos com associações do setor relacionados a questões de interesse comum no campo de atuação da associação).

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Campanhas políticas, divulgação de comunicações publicitárias ou políticas similares ou apoio, direta ou indiretamente, por meio de organizações como associações comerciais, organizações filantrópicas ou outras entidades (por exemplo, organizações denominadas "527" ou "501(c)(4)").</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Depoimento oral ou por escrito junto ao Congresso dos EUA ou a outro órgão legislativo ou administrativo de qualquer <b>Governo</b> (federal ou estadual/local dos EUA ou de outro país)</li> </ul>	<b>SVP GGR/representante</b> <b>EVP GC/representante</b>

2. Todos os **Lobistas** deverão ser selecionados, avaliados, contratados, monitorados e gerenciados em estreita conformidade com o [CPM 48D: Lobistas](#).
3. A **Sede Corporativa** e as **UNs** são responsáveis por coordenar com o **GGR** sua conformidade com as obrigações de registro, divulgação e notificação aplicáveis do **Governo** dos EUA (federal e estadual/local) e de outros países, incluindo:
  - a. A Honest Leadership & Open Government Act (Lei de Governança Aberta e Liderança Honesta) de 2007, lei de Direito Público nº 110-81 ("HLOGA"), exige o registro e a notificação de qualquer pessoa (incluindo qualquer funcionário ou **Lobista** da **UTC**) envolvido em **Lobby** junto ao **Governo** federal dos EUA. O registro e a divulgação não são exigidos no caso de indivíduos que passam menos de 20% do seu tempo em atividades de **Lobby**. Informações adicionais estão disponíveis nos [Procedimentos sobre Registro e Notificação de Lobby](#).
  - b. O **Lobby** relacionado a um contrato, subsídio, empréstimo ou acordo de cooperação junto ao Governo federal dos EUA também pode exigir a divulgação de acordo com a "Emenda Byrd". [Consulte o Federal Acquisition Regulation \(Regulamento de Aquisição Federal\), Parte 3.8](#). Além disso, o **Governo** federal dos EUA restringe estritamente a capacidade de qualquer pessoa iniciar comunicações orais relacionadas a solicitações competitivas de auxílio federal pendentes (por exemplo, concessão de contratos ou subsídios) de acordo com a American Recovery and Reinvestment Act de 2009 (Lei Norte-Americana de Recuperação e Reinvestimento, "Recovery Act").
  - c. **As atividades de Lobby** e os requisitos associados de registro e notificação a nível estadual/local nos EUA variam conforme a jurisdição. Devem ser realizadas consultas junto ao **SVP GGR/representante** antes da realização de atividades de **Lobby** ou da contratação de serviços de um **Lobista** para apoio a nível estadual/local nos EUA.
4. Pelo menos uma vez por ano, a **Sede Corporativa** e cada **UN** deverão fornecer um relatório à **GGR** (cujo conteúdo e formato serão determinados pela **GGR**) de todas as atividades de **Lobby** (realizadas por funcionários ou **Lobistas** da **UTC**) durante os 12 meses anteriores. Essas informações deverão ser fornecidas por **Unidades Operacionais** recém-adquiridas pela **UTC** no prazo de seis meses após o encerramento.

#### **D. VISITAS DE CANDIDATOS POLÍTICOS E REPRESENTANTES ELEITOS ÀS INSTALAÇÕES DA UTC**

1. A realização de campanhas de candidatos políticos em instalações da **UTC** é estritamente regulamentada por leis dos EUA e de outros países e é altamente desaconselhada (por exemplo, se um candidato a um cargo específico, incluindo um candidato já em exercício do cargo, fizer campanha em uma instalação da **UTC**, todos os candidatos ao mesmo cargo deverão necessariamente receber a mesma oportunidade, caso solicitem). Exemplos de atividades de campanha incluem distribuição de materiais impressos, solicitação de apoio financeiro ou declarações feitas pelo agente público ou por representantes da **UTC** defendendo o apoio em qualquer eleição. O **SVP GGR/representante** e consultor jurídico geral da **Sede Corporativa** devem aprovar qualquer visita a uma instalação da **UTC** que inclua a realização de campanha.
2. Representantes eleitos, incluindo candidatos à reeleição ou a um cargo diferente, podem visitar as instalações da **UTC** como parte das atribuições do seu cargo para falar sobre assuntos de interesse da **UTC** desde que sejam respeitadas as seguintes limitações:
  - Todas as visitas exigem a coordenação prévia com a **GGR**. A equipe da **GGR** fará todo o esforço,

incluindo participação no evento (se permitido), para oferecer o apoio necessário a essas visitas oficiais às instalações da **UTC**;

- São proibidas visitas feitas por candidatos à reeleição no período de 60 dias antes do dia da eleição. Exceções a esta proibição podem ser abertas em raras circunstâncias e exigem a aprovação prévia do **SVP GGR** e do consultor jurídico da **Sede Corporativa**; e
- As regulamentações das instalações referentes ao acesso, à segurança, à realização de fotografias, etc. devem ser seguidas.

## **E. ATIVIDADES POLÍTICAS DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA**

1. A **UTC** e seus funcionários têm um interesse legítimo em participar de debates políticos públicos. As iniciativas de relações governamentais da **UTC** têm por fim educar e informar as autoridades e o público sobre diversos assuntos de políticas públicas importantes para os seus negócios. Essas iniciativas devem ser consistentes com os interesses das partes interessadas da **UTC**, não devem ser baseadas nos interesses pessoais de diretores, executivos ou funcionários individuais, e, geralmente, não incluem **Contribuições Políticas**.
  2. As leis dos Estados Unidos permitem que a **UTC** peça à sua "classe restrita" de funcionários que faça (de forma voluntária) contribuições políticas privadas para candidatos a cargos federais nos EUA, organizações de partidos políticos e federais, bem como ao **UTC PAC**. A **UTC** define estritamente sua "classe restrita" como diretores, executivos e funcionários de níveis 1 a 5 que sejam cidadãos norte-americanos ou estrangeiros com residência permanente nos EUA. Todas as solicitações de contribuições políticas privadas e seus conteúdos exigem a aprovação prévia do **SVP GGR** e do **EVP GC**; desde que, no entanto, essas solicitações propostas de contribuições políticas privadas feitas ao **UTC PAC** exijam aprovação prévia do representante do **SVP GGR** e do consultor jurídico da **Sede Corporativa**.
  3. O **UTC PAC** é apartidário. Ele contribui com candidatos que apoiam os interesses empresariais e os objetivos relacionados a políticas públicas da **UTC**, independentemente de partido político, e também contribui com organizações políticas nacionais dos dois principais partidos norte-americanos. Os regulamentos do **UTC PAC** fornecem material organizacional básico e incluem regulamentações da Comissão Eleitoral Federal. Um Comitê Gestor se reúne mensalmente para analisar os candidatos e aprovar as contribuições. O Comitê Gestor leva em consideração os seguintes fatores ao decidir o momento e o valor das contribuições para os candidatos:
    - As opiniões do candidato (e registro de votação no caso de candidatos à reeleição) sobre assuntos cruciais para o sucesso da **UTC**;
    - A presença de instalações da **UTC** no distrito do candidato;
    - Os comitês do Congresso nos quais o legislador atua (no caso de titulares); e
    - A força do candidato e o impacto que uma contribuição e o endosso implícito da **UTC** podem ter na disputa.
- Além dos seus regulamentos, o **UTC PAC** deverá obedecer aos seguintes princípios:
- A participação dos funcionários aptos é sempre voluntária;
  - O **UTC PAC** não deverá buscar, solicitar ou esperar qualquer benefício por suas contribuições aos candidatos ou por qualquer ato oficial;
  - O **UTC PAC** informa em relatório suas contribuições aos representantes eleitos e aos candidatos, conforme exigido por lei, e aos contribuintes do **UTC PAC** periodicamente; e
  - As contribuições do **UTC PAC** são destinadas principalmente a indivíduos concorrendo a cargos eletivos federais nos EUA. As contribuições a PACs de liderança, PACs de vários candidatos e PACs de organizações ou associações são feitas apenas após consideração cuidadosa e ponderada.

4. A **UTC** ingressa em associações comerciais para compartilhar conhecimentos empresariais, técnicos e sobre padrões com outras empresas do nosso setor de atividade e para fazer parte de um importante esforço público de orientação sobre os principais assuntos de interesse comum dos nossos setores. A **UTC** não ingressa em associações comerciais por motivos políticos. Nós não esperamos ou apoiamos as



associações das quais fazemos parte para realizar contribuições políticas ou de outra forma participar no processo de campanha política. A nossa participação em associações comerciais está sujeita à supervisão da gerência, que deve aprovar a adesão. As diretrizes sobre a participação em associações comerciais são estabelecidas no [Código de Ética](#) da UTC, em suplementos do Código, no [CPM 3: Conformidade Antitruste](#) e no [CPM 7: Conflito de Interesses](#).

5. A Suprema Corte dos EUA determinou, no início de 2010, que as corporações podem fazer investimentos ilimitados em comunicações com o público em geral para apoiar de maneira expressa a eleição ou a derrota de um candidato federal claramente identificado, desde que esses investimentos sejam independentes e sem ligação com a campanha de qualquer indivíduo. A **UTC** não fez esse tipo de investimento no passado e não tem planos presentes de gastar fundos da empresa diretamente nesses tipos de comunicação. A Comissão Eleitoral Federal, que regula essa atividade, está estudando a possibilidade de realizar alterações regulamentares em decorrência dessa decisão da Suprema Corte, e o Congresso dos EUA está ponderando fazer modificações na lei. A **UTC** poderá rever sua posição dependendo do resultado dessas iniciativas. De qualquer maneira, quaisquer novas políticas ou práticas adotadas pela **UTC** estarão em conformidade com as leis aplicáveis e serão consistentes com o Código de Ética da **UTC** e com os interesses dos acionistas da **UTC**.

## **F. ATIVIDADE POLÍTICA E RELATÓRIOS POR DIRETORES, EXECUTIVOS E FUNCIONÁRIOS**

1. A **UTC** estimula funcionários individuais a se envolver, de modo pessoal, em atividades políticas por meio de contribuições financeiras e outras formas de apoio a candidatos e partidos políticos de sua escolha, participar de atividades políticas locais, votar nas eleições, participar das eleições primárias e convenções e se candidatar a cargos públicos, bem como a ocupá-los. As pessoas envolvidas nessas atividades devem desenvolvê-las no seu próprio tempo, e não como representantes (ou de outra forma em nome) da **UTC**, e não deverão usar os recursos da **UTC** (por exemplo, horário de trabalho, e-mails, equipe administrativa, etc.) para realizar ou promover essas atividades.
2. Algumas jurisdições e suas subdivisões políticas regulam as atividades políticas desenvolvidas por empresas e seus diretores, executivos e funcionários que fazem negócios com o estado ou com a subdivisão. As leis convencionalmente chamadas de "pay to play" (pague para participar), frequentemente, proíbem ou exigem relatórios sobre contribuições políticas feitas por um contratante do estado ou por seus diretores, executivos e funcionários que estão envolvidos na execução de um ou mais contratos com o estado ou com a subdivisão. Se você ou um parente abrangido pretende fazer uma contribuição política privada de modo pessoal em qualquer jurisdição que tenha uma lei "pay to play", você é responsável por garantir que isso não afetará a capacidade da **UTC** de obter contratos com esta jurisdição. Como esses regulamentos variam amplamente em escopo e são de difícil aplicação, você é incentivado a consultar o departamento jurídico da **UTC** antes de fazer uma contribuição política privada de maneira pessoal a um candidato a cargo estadual/local nos EUA.

## **G. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS**

1. A **UTC** *não* deverá fazer **Contribuições Políticas** a candidatos a cargos no **Governo** federal dos EUA, pois as leis norte-americanas proíbem que empresas ofereçam ou façam contribuições desse tipo. Sujeito às exceções e às exigências de aprovação prévia descritas nesta Política, a **UTC** *não* deverá fornecer qualquer apoio financeiro a um comitê federal dos EUA (por exemplo, comitê nacional do partido democrata ou republicano) ou a um comitê político de modo a beneficiar diretamente um candidato federal dos EUA.
2. As leis estaduais/locais dos EUA podem diferir, mas frequentemente impedem ou restringem o valor das **Contribuições Políticas** que podem ser feitas a candidatos a cargos estaduais/locais nos EUA. Da mesma maneira, por uma questão de política, a **UTC** *não* faz esse tipo de **Contribuição Política** (as exceções exigem aprovação prévia conforme a Seção G7 abaixo).

- 
3. A **UTC** *não* deverá fazer **Contribuições Políticas** a candidatos ou detentores de cargos do **Governo** de outros países, pois esse tipo de contribuição está sujeito e, muitas vezes, é proibido pela Foreign Corrupt Practices Act (lei americana anticorrupção no exterior) e por leis e regulamentações locais.
  4. A **UTC** pode fazer investimentos administrativos em apoio ao Comitê de Ação Política Federal da **UTC** ("**UTC PAC**") e para contribuir com organizações formadas de acordo com as Seções 527 e 501(c)(4) do Internal Revenue Code (organizações denominadas "527" ou "501(c)(4)"), mas somente se aprovados previamente de acordo com a Seção G7 abaixo.
  5. A **UTC** também pode doar fundos a organizações (501(c)) isentas do pagamento de impostos por meio de funcionários elegíveis que contribuem com o **UTC PAC**. Esse programa de "correspondência de PAC" está sujeito à revisão ou ao cancelamento a qualquer momento a critério exclusivo da Empresa. Consulte o [CPM 11: Doações Filantrópicas](#).
  6. As leis dos EUA regulam as doações ou as contribuições em apoio a um evento ou uma organização, relacionados de qualquer maneira a um membro do Congresso dos EUA, e podem exigir a documentação dessas contribuições nos relatórios periódicos sobre as atividades de lobby da **UTC** ao Congresso dos EUA. Da mesma maneira, essas contribuições exigem aprovação prévia de acordo com a Seção G7 abaixo. **Doações Filantrópicas** a um evento ou uma instituição de caridade a pedido ou em nome de um membro do Congresso dos EUA, ou nos quais um membro do Congresso dos EUA seja organizador ou homenageado, podem ser feitas somente mediante aprovação prévia de acordo com o [CPM 11: Doações Filantrópicas](#).
  7. Como as leis que regem as atividades políticas são complexas, as **Contribuições Políticas** devem ser revisadas cuidadosamente para garantir a conformidade com as leis e com o [Código de Ética](#) da **UTC**. Em todos os casos, o consultor jurídico geral da **Sede Corporativa** deve ser consultado antes que seja feita qualquer **Contribuição Política** (incluindo, sem limitação, qualquer compromisso de apoio financeiro a qualquer candidato a um cargo do **Governo** estadual/local dos EUA, a quaisquer partidos ou comitês políticos federais ou estaduais/locais nos EUA, ou a organizações "527" (ou equivalentes), e nenhuma **Contribuição Política** deverá ser oferecida ou feita em nome da **UTC** ou de suas **Afiladas** sem a aprovação prévia do **SVP GGR** e do **EVP GC**; desde que a aprovação prévia não precise ser obtida para o apoio da **UTC** no caso de contribuições do **UTC PAC** se realizado pelo **UTC PAC** de acordo com os regulamentos e as diretrizes operacionais do **PAC**. Em nenhuma circunstância, qualquer **Contribuição Política** poderá ser oferecida ou feita de forma a constituir ou criar a impressão de **Suborno**.
  8. A HLOGA exige documentação para contribuições políticas federais e outros pagamentos relacionados à política, restringe a capacidade da **UTC** de fornecer **Presentes de Negócios** ou **Viagens Patrocinadas** a Membros do Congresso dos EUA e exige que a **UTC** (e certos indivíduos na **UTC**) certifiquem-se de que os funcionários da **UTC** tenham lido e estejam familiarizados com as regras do Congresso e do Senado e não tenham oferecido **Presentes de Negócios** ou uma **Viagem Patrocinada** em violação às regras. Especificamente, a HLOGA exige as seguintes divulgações semestrais por parte da **UTC**:
    - Contribuições feitas pela **UTC** de US\$ 200 ou mais nos últimos seis meses a qualquer candidato a nível federal dos EUA, ocupante de cargo, PAC de liderança ou comitê de partido político;
    - Contribuições feitas pela **UTC** ou pelo **UTC PAC** de US\$ 200 ou mais nos últimos seis meses para fundação de biblioteca presidencial ou comitê inaugural presidencial; e
    - Pagamentos de qualquer valor (além dos que devem ser divulgados pelo recebedor à Comissão Eleitoral Federal ("FEC", Federal Election Commission)) feitos pela **UTC** ou pelo **UTC PAC**:
      - Para custear um evento para homenagear ou reconhecer qualquer representante dos poderes legislativo ou executivo;
      - A qualquer **Entidade** nomeada para um representante do poder legislativo;
      - A qualquer indivíduo ou **Entidade** em reconhecimento a um representante do poder legislativo;
      - A qualquer **Entidade** constituída, financiada, mantida ou controlada por um representante do poder legislativo ou executivo;
-

- o A qualquer **Entidade** designada por um representante do poder legislativo ou executivo
- o Para pagar os custos de uma reunião, uma retirada, uma conferência ou outro evento similar, organizado por um ou mais representantes do poder legislativo ou executivo ou em nome deles.

## **H. CONTRIBUIÇÕES PARA APOIAR EVENTOS PATROCINADOS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO**

1. A **UTC** pode fazer contribuições para apoiar eventos patrocinados por representações internacionais do Departamento de Estado dos EUA (por exemplo, embaixadas e consulados dos EUA); desde que as contribuições sejam permitidas pelas leis aplicáveis, tenham valor modesto e sejam feitas com o objetivo de apoiar diretamente eventos organizados por essas representações internacionais de caráter comemorativo (por exemplo, feriados nacionais) e desde que sejam aprovadas previamente pelo **SVP GGR**/representante e pelo **CVP GEC**/representante. As contribuições feitas para eventos comemorativos que sejam o Dia da Independência são desaconselhadas e não devem exceder um valor agregado anual, considerando-se a **UTC** e as **UNs**, de USD 500. As contribuições devidamente aprovadas devem ser pagas diretamente à conta bancária registrada da representação internacional e deverão ser acompanhadas pela seguinte declaração: "A United Technologies Corporation atende a clientes nos setores aeroespacial comercial, de defesa e de construção por meio de subsidiárias e afiliadas em todo o mundo. Os aspectos dos negócios da UTC estão sujeitos à regulação do Departamento de Estado dos EUA, incluindo a emissão de licenças e aprovações que regem a exportação ou a reexportação de produtos, softwares, serviços e tecnologias e outras atividades de caráter comercial. Esta doação é incondicional e não representa compensação por qualquer medida tomada pelo Departamento de Estado dos EUA ou por suas representações internacionais. Esta doação também é fornecida com o entendimento de que o Departamento de Estado dos EUA tem autoridade para aceitar a doação e fará uso da mesma apenas para os fins autorizados."
2. As contribuições para eventos patrocinados por outros órgãos do **Governo** federal dos EUA, órgãos de **Governos** estaduais/locais dos EUA e órgãos de **Governos** de outros países são fortemente desaconselhadas e exigem a aprovação prévia, no caso de exceções, do **SVP GGR** e do **CVP GEC**.
3. Em nenhuma circunstância, qualquer contribuição deverá ser oferecida ou feita de maneira a constituir ou criar a impressão de **Suborno**.

## **I. AUTORIZAÇÃO DE CUSTOS**

As atividades políticas descritas acima têm impacto nos impostos da **UTC** e na contabilidade de custos do **Governo** federal dos EUA, incluindo despesas com salários de funcionários. As declarações de imposto serão processadas quando necessário pelo Vice-Presidente Fiscal Corporativo da **UTC**. Todos os custos diretos e indiretos serão revisados para fins de autorização de custos do **Governo** federal dos EUA de acordo com a seção 29.29.8 do Manual Financeiro da UTC.